

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES – DLC
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – GELIC

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2026 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG
118522

Número do Processo - SEI
202600005004377

Objeto da licitação: Contratação para Elaboração de Anteprojeto de Construção da GO-454: Entr. GO-173/Pte. Rio Araguaia (12,00) e avaliação de necessidade de reforço do trecho da GO-454: Entr. GO-164/Entr. GO-173 (50,90 km).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente expediente consiste em relatório destinado a apresentar os resultados das avaliações constantes: (i) do Parecer Técnico relativo à análise das propostas de preço e apuração da Nota Final - NF (**Anexo I**); e (ii) do Parecer Técnico/Relatório das Propostas Técnicas (**Anexo II**).

1.2. Cumpre informar que a avaliação da proposta comercial foi conduzida pelo setor técnico competente da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias da GOINFRA - DPJ com base nos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, na Lei federal nº 14.133/2021 e nos Decretos de regência, visando aferir a conformidade, exequibilidade e adequação econômico-financeira da proposta, especialmente no que diz respeito à estruturação de custos e compatibilidade com os preços de mercado.

1.3. Assim, este relatório expõe a análise acerca das propostas comerciais das empresas participantes do certame, assim como apresenta a atribuição de nota final dos licitantes. Destaca-se que a análise qualitativa da proposta técnica foi realizada na etapa anterior pela Banca de Julgamento, conforme **Anexo II** deste relatório, que conduziu verificação abrangente das propostas e estabeleceu a pontuação destas, conforme detalhado nas peças técnicas. Quanto às propostas de preços, as empresas apresentaram o orçamento, as composições do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e cronograma, de acordo com o orçamento estimativo da GOINFRA. Este documento apresenta as informações obtidas na análise técnica.

1.4. Cumpre destacar que, durante a sessão inicial da licitação, realizada em 14/05/2026, foi formalizada a desclassificação da licitante HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS, em razão da ausência de apresentação do comprovante de recolhimento da garantia de proposta junto à documentação do certame. Na oportunidade, foi instaurada diligência para que a empresa encaminhasse a respectiva garantia, desde que comprovadamente constituída em momento anterior à abertura da licitação, ocorrida em 14/05/2026, às 09h00, e em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Entretanto, a licitante apresentou garantia de proposta emitida em data e horário posteriores ao início da sessão de abertura, circunstância que evidencia o descumprimento do item 4.2 do instrumento convocatório, motivo pelo qual restou mantida sua desclassificação. De igual modo, a licitante Real Visão Construção Civil Ltda. foi desclassificada, conforme consignado no Parecer Técnico de Análise da Proposta Técnica elaborado pela Banca de Julgamento da DPJ, em razão do descumprimento das exigências previstas no item 10.12 do Edital, dispositivo que estabelece os parâmetros e a forma de apresentação da proposta técnica. Assim, verificou-se que a licitante não atendeu integralmente às disposições constantes do Termo de Referência, motivo pelo qual foi igualmente desclassificada do certame.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. A sessão de abertura das propostas técnicas desta concorrência foi realizada no dia 14/05/2026, às 09h00h. Já a sessão referente à abertura das propostas comerciais/liberação das propostas de preço ocorreu no dia 28/05/2026, às 15:30 horas.

2.2. Como informado, a Banca de Julgamento efetivou a avaliação qualitativa das propostas técnicas, assim como avaliou a adequação das propostas de preço ao objeto, a compatibilidade dos preços e a exequibilidade das propostas comerciais, observada a metodologia de análise contida no Edital e Termo de Referência.

2.3. Conforme item 7.18 do Edital, os licitantes serão classificados em ordem decrescente de suas notas finais. Sendo assim, segue no quadro abaixo relação contendo a classificação dos licitantes e o valor de suas propostas comerciais, assim como a nota final atribuída considerando a nota da proposta técnica e a nota da proposta de preços:

Concorrência nº 056/2026-GOINFRA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.457.910,38 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos).

LICITANTE	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO
Estratégica Engenharia Ltda.	R\$ 2.212.008,21	R\$ 245.902,17	10,00%	99,00	100,00	99,30	1ª

2.4. A nota da proposta comercial (NP) foi calculada conforme os critérios estabelecidos no Edital e anexos, segundo a fórmula: **NP = 100 x (MP/PL)**.

Onde:

1. NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
2. MP - Corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados;
3. PL - Corresponde ao valor global proposto pelo licitante classificado.

2.5. Ao passo que a nota final (NF) foi determinada por meio dos critérios estabelecidos no Edital e anexos, de acordo com a seguinte fórmula: **NF = (FVT x NT) + (FVP x NP)**:

Onde:

1. NF - Corresponde à nota final do licitante;
2. FVT - Corresponde ao fator de valoração para a proposta de técnica;
3. NT - Corresponde à nota da proposta técnica do licitante;
4. FVP - Corresponde ao fator de valoração para a proposta de preço;
5. NP - Corresponde à nota da proposta de preço do licitante.
6. Onde FVT=0,7 e FVP=0,3, em conformidade com o que dispõe o inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 37 da Lei federal nº 14.133/2021.

3. DA AVERIGUAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE SANÇÕES E DA REGULARIDADE DA GARANTIA DE PROPOSTA

3.1. Em conformidade com os procedimentos da licitação, realizou-se a checagem da garantia de proposta apresentada pela Estratégica Engenharia Ltda., única licitante classificada neste certame, nos termos estabelecidos na Seção 4 do Edital. Consoante consulta realizada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (vide **Anexo III**), constatou-se que as apólice apresentada pela referida empresa está em conformidade com as exigências editalícias, constituindo condição de participação neste certame.

3.2. Em análise concomitante, foi verificado se existe sanção que impeça o licitante melhor colocado (após atribuição de nota final) e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

3.3. A consulta aos cadastros foi realizada em nome do licitante e de seus sócios majoritários por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992. O resultado da pesquisa encontra-se no **Anexo IV**, e, como observado no documento, não há restrições para o licitante ou para os sócios majoritários.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao Edital da Concorrência nº 056/2026-GOINFRA, bem como na legislação pertinente e pelos motivos expostos neste relatório, consubstanciado na avaliação especializada das propostas técnicas e comerciais realizada pela Banca de Julgamento (vide **Anexos I e II**), declaro a proposta do licitante que recebeu maior nota final - Estratégica Engenharia Ltda. - **CLASSIFICADA** neste certame, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA DE PREÇOS)	Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final	COLOCAÇÃO
Estratégica Engenharia Ltda. CNPJ nº 35.467.604/0001-27	R\$ 2.212.008,21 (dois milhões, duzentos e doze mil e oito reais e vinte e um centavos).	99,00	100,00	99,30	1ª

5. ANEXOS

5.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

5.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico de análise das propostas comerciais e apuração da Nota Final - NF (doc. nº 382459);

5.1.2. ANEXO II - Parecer Técnico e Relatório de análise das propostas técnicas (docs. nº 379171 e nº 379175);

5.1.3. ANEXO III - Verificação de garantia das propostas dos licitantes. Consulta SUSEP (doc. nº 384091);

5.1.4. ANEXO IV - Certidões: Consulta de sanções - sistema integrado de registro do CEIS/CNEP e CNIA/CNJ. Estratégica Engenharia Ltda. (doc. nº 384909);

5.1.5. ANEXO V - Propostas comerciais e anexos. Estratégica Engenharia Ltda. (doc. nº 380490).

GOIANIA, aos 10 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**, **Agente de Contratação**, em 10/06/2026, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91604095** e o código CRC **0CC79410**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005004377



SEI 91604095